

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n.º. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Pedro André Moraes Santos, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME**, sediada à AV. Prof. Arthur Ramos, n.º 53, Centro, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.149/0001-06, Fone: (82) 98836-7596/99116-6369, e-mail: pinheiro-alex@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF n.º 028.511.354-22, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo n.º 0629-0001/2021 embasado nas disposições expressas nas Cláusula Terceira e Clausula Quinta do referido Contrato e no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 12/2020 firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, contado do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência em 11 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 11/08/2021 à 11/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais) a serem pagos de acordo com a **CLAUSULA** do Edital e conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
01	01 unid.	Link Dedicado de 100Mbps	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
02	02 unid.	Link Dedicado de 70Mbps	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
03	20 unid.	Link Dedicado de 30Mbps	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
				Valor Total Mensal R\$ 7.593,00

Handwritten signatures and initials: "AL" and a large signature.



FL. Nº 54
Anexo PL PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

3.2 O CONTRATO foi reajustado com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 12/2020, considerando a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 8,99%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula Segunda, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional. Programática: 10.122.0001.6001
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/com a cláusula Terceira e Quinta do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

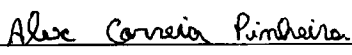
Pilar/AL, 02 de Agosto de 2021.



Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE



Pedro André Moraes Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE



Alex Correia Pinheiro
ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME
CONTRATADA